



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0010619-84.2022.4.01.8008

Pregão Eletrônico nº 34/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023, DE SERVIÇOS TÉCNICOS AVANÇADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, PARA SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI DO TRF 6ª REGIÃO E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, E A EMPRESA **POSITIVO S+ SOLUCOES EM TI S.A.**

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSITIVO S+ SOLUCOES EM TI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.510.654/0001-89, com sede na Av. Floriano Peixoto – 6500 – Granja Marileuza – Uberlândia-MG, CEP: 38400-704, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor-Executivo, o Sr. Wesley Douglas de Assis Lima, já qualificada nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA: Com fulcro no art. 57, II, da Lei 8666/1993, e nos termos do disposto na Cláusula Quatorze do contrato, o prazo de vigência ali previsto fica prorrogado por mais **30 (trinta) meses**, para o período de **11/04/2026 a 10/10/2028**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Com base na Cláusula Oitava do Contrato, o valor mensal passará de R\$256.655,76 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 265.299,30** (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos), após aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, publicado pelo IPEA, acumulado entre **01/01/2025 a 31/12/2025**, correspondente a **3,368%** (três inteiros e trezentos e sessenta e oito milésimos por cento), com efeitos retroativos a **01/01/2026**.

Parágrafo único: Resguarda-se a apreciação da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro (1650104) após ultimadas as providências de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste

contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339040-11, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 213540).

Parágrafo único: Foi emitida a nota de empenho 2026NE000055 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral do TRF da 6ª Região

Wesley Douglas de Assis Lima
Diretor-Executivo
POSITIVO S+ SOLUCOES EM TI S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 19/03/2026, às 20:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Douglas de Assis Lima, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 11:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1676106** e o código CRC **9533B72D**.